

CONTRATO N.º 302/2021

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 79/2021/DICP – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA, INCLUINDO PODAS – LOTE 2

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho [REDACTED], residente na [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

CARLOS MANUEL FAUSTINO TEIXEIRA, natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Ambirurbis – Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.**, com o capital social de €30.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede na Travessa Nossa Senhora de Saúde, n.º 101, Lagoa Parada, Santiago da Guarda, concelho de Ansião, Distrito de Leiria, pessoa coletiva número 514 868 651, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, proferida a 16/11/2021, relativa ao procedimento por concurso público internacional n.º 79/2021/DICP – Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no Concelho de Leiria, incluindo podas – **Lote 2**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2018-A-89, compromisso n.º 3961/2021, autorizado em 11/11/2021, contração de dívida n.º 5698/2021, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 11 de dezembro 2020, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

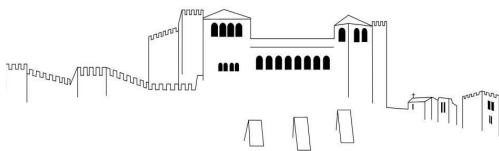
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, **serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos, incluindo podas, na área geográfica Marrazes e Barosa**, de acordo com as especificações que constam para o Lote 2 no Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, os serviços efetivamente realizados, de acordo com lista de preços unitários, até ao valor de **€240.000,00** (duzentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3- O contrato poderá ser prorrogado por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 4- A duração total do contrato, incluindo eventuais prorrogações, não poderá ir além dos 24 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na cláusula 10.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: Certificado de Seguro Caução n.º 4.264.692, no valor de €12.000,00 (doze mil euros), emitido em 25 de novembro de 2021, por ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL, a favor do Município de Leiria.

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado [REDACTED] cargo atualmente ocupado [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 8.ª | Seguros

- 1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.
- 2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da entidade adjudicatária e do titular do gerente em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da entidade;
- Declaração de aceitação de minuta de contrato;
- N.º de Cartão de Cidadão / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da pessoa que intervém no contrato.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.